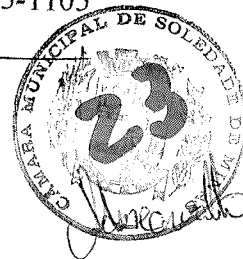




Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição dos seguintes itens: 10 CABOS PARA MICROFONE, 01 CÂMERA DE SEGURANÇA, 01 CARTÃO DE MEMÓRIA, 02 VENTILADORES DE PAREDE, 01 IMPRESSORA COLORIDA, 01 SANDUICHEIRA visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITENS:

CABO PARA MICROFONE (10 unidades)

Cabo para microfone Canon;
metragem: menor tamanho possível.

CARTÃO DE MEMÓRIA

Cartão de memória MICRO SD PURPLE

Os cartões microSD Purple são dispositivos de armazenamento não-volátil de dados a base de semicondutores, desenvolvidos baseado em três gerações de cartões industriais, ele é ideal para gravações de câmeras de vídeo-vigilância. Possui alta durabilidade, pelo menos 500 ciclos, e grande capacidade de armazenamento. Além disso, conta com a função Health Monitor para verificação da vida útil do cartão. O micro-SD WD Purple é confiável, sua ótima performance possibilita a gravação de som e imagens em alta definição, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

» O cartão ideal para as câmeras de segurança, veiculares e Mibo

» Desenvolvido para gravar 24 horas por dia, 7 dias por semana

» 3 anos de garantia

» Compatível com a função Health Monitor

Especificações técnicas

Capacidade 128GB

Formato microSDXC

Interface SDA 6.0

Função Health Monitor Sim

Classe de velocidade 10 (UHS 1)

Leitura sequencia 20MB/s

Gravação sequencial 20MB/s

Quantidade mínima de ciclos de gravação 500

Garantia 3 Anos

Temperatura de operação -25°C a 85°C



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C

IMPRESSORA COLORIDA

Impressora multifuncional;

Impressão colorido;

Tanque de tinta;

Impressão com frente e verso automático, ADF, digitalização e cópia;

Wi-fi e wi-fi Direct

USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet

Resolução 4800x 1200 dpi;

Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK), frente e verso automático, com ADF.

Resolução da copiadora 600x600 dpi

Resolução do Scanner 1200x2400 dpi

Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)

Especificações do Scanner

Base plana, simplex

Cartuchos/Toners Compatíveis

Garrafas originais Epson T504120, T504220, T504320, T504420

Tamanho de Papel Suportado

Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes: #10 Definido pelo

Usuário : 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm

Capacidade de Entrada e Saída de Papel

Entrada 250 folhas de papel A4, saída 30 folhas de papel A4

Sensor Automático de Papel

Sim

Área de Impressão

Até A4

Tipo de Display: LCD colorido

Tamanho do Display 2,4"

Funções do Display

Configuração WI-FI, tipo de papel e funções do equipamento

Requisitos do Sistema: Para PC Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente. Para MAC Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente

Voltagem: Bivolt / Tipo de Tomada: 10A

VENTILADOR DE PAREDE

Ventilador de parede tufão 60cm bivolt.

Diâmetro da grade: 60cm

Diâmetro da Hélice: 52cm



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



Potência 160W
Frequência: 60 Hz
Rotação: 1350~1500
Vazão: (m3/s) 0,95~1,20.

SANDUICHEIRA E GRILL

Revestimento antiaderente;
Luz indicadora de funcionamento;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição dos referidos itens é de extrema importância para atender as necessidades da Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG.

4. DO GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1- Administração da Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG, através da Secretaria e Presidência da Casa.

5. DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de aceitabilidade das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 - As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:

camara@soledadedeminas.mg.gov.br ou protocoladas presencialmente na secretaria da Câmara Municipal.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência para esta contratação é a contar da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.

7. DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 - Fornecer os produtos descritos neste instrumento com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data da entrega dos produtos.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos serão entregues na Câmara Municipal situada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro - Soledade de Minas/MG – CEP: 37.480-000, no horário das 12:00 às 17:00 de segunda a quinta-feira e das 11:00 às 16:00 na sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECIBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - Os produtos serão recebidos por servidores da Câmara Municipal.

9.2 - Será rejeitado o recebimento dos produtos com especificações diferentes ou inferior das constantes neste Termo de Referência, podendo a Câmara Municipal rejeitá-los no todo ou em parte, determinando nova entrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.3 - É de responsabilidade do contratado realizar substituição dos produtos entregues com amassos, violados ou defeituosos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Câmara Municipal realizará o pagamento em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada.

11. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos sem qualquer custo adicional, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal.

12. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos solicitados pela **CONTRATANTE**, nas quantidades e especificações constantes deste instrumento.

12.2 – Arcar com todos os custos de reposição, re-entrega ou reparação nos casos em que os produtos não atenderem as condições acordadas.

12.3 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

12.4 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.

12.5 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução do objeto do presente contrato;



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

Soledade de Minas-MG, em 10 de julho de 2024.




Suelen Aparecida Maciel de Carvalho

AGENTE DE CONTRATAÇÃO